



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.728 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

(INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS EM ANALÂNDIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA DA BÍBLIA)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º) – Fica instituído o dia Municipal dos Evangélicos em Analândia, a ser comemorado, anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, "Dia da Bíblia".

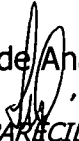
Artigo 2º) – A comemoração de que trata o artigo 1º será realizada no Calçadão Municipal "Ricardo Gregório", com homenagens relativas à data.

Artigo 3º) – As homenagens a serem prestadas serão idealizadas por uma comissão composta por Pastores Evangélicos, a Prefeitura Municipal apoiará no sentido de incentivar a população civil a participar da comemoração.

Artigo 4º) – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 04 de outubro de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 04 de outubro de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO
PREFEITO MUNICIPAL